
RESOLUÇÃO Nº 291/2026/CREF3/SC

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 258/2024/CREF3/SC, que dispõe sobre os valores das multas por infrações devidas ao CREF3/SC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 3ª REGIÃO – CREF3/SC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o art. 61, IX, do Regimento Interno do CREF3/SC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º-A, II, III e XI e no art. 5º-B, X, da Lei Federal nº 9.696/98;

CONSIDERANDO o disposto no OF. CONFEF/2683/2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física na reunião de 25 de abril de 2026, em obediência ao determinado pelo art. 4º, VII, do Regimento Interno do CREF3/SC;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Resolução nº 258/2024/CREF3/SC, publicado do DOU em 02/10/2024, Edição 291, Seção 1, página 118.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada aos processos administrativos de fiscalização julgados a partir dessa data, podendo alcançar fatos ocorridos na vigência da Resolução nº 258/2024/CREF3/SC, quando resultar em penalidade mais benéfica.



Emerson Antônio Brancher
Presidente
CREF 001925-G/S

**Publicado no Diário Oficial da União em: 29/04/2026 | Edição: 79 | Seção: 1 |
Página: 79**